



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Monte Carlo

**OBRA:** Revitalização de Trecho da SC 452 - Pavimentação Asfáltica para Estacionamentos, Travessias Elevadas e Sinalização Viária

**LOCAL:** Rodovia SC 452, da Estaca 0 a Estada 104 – Centro – Monte Carlo - SC

**DATA:** Fevereiro de 2024

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Obras e Infraestrutura

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) **Necessidade:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Revitalização da SC 452, com pavimentação asfáltica dos estacionamentos e implantação de travessias elevadas e sinalização e viária.

A obra contemplada neste projeto irá realizar, além do serviço de pavimentação asfáltica, também os serviços de base e sub-base nos trechos que receberam a drenagem pluvial.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança. Ressalta-se que o departamento de engenharia da AMPLASC elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

Na requerida contratação, os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e no Art 6º, XIII da Lei 14.133/21, tratando-se de contratação de obra de engenharia.

b) **Problema a ser resolvido:** A contratação é necessária para resolver problemas de mobilidade urbana, espaços para estacionamentos e segurança as pedestres;, melhorando a condição de vida da população e promovendo mais comodidade e segurança no deslocamento da população montecarlense.



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

### II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

#### a. Classificação do bem/serviço

( ) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

( x ) O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

#### b. Descritivo do item

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Revitalização da SC 452, com Pavimentação Asfáltica para Estacionamentos, Travessias Elevadas e Sinalização Viária

#### c. Requisitos do edital/contrato

Deverá ser contratada empresa do ramo de atividade do objeto licitado que demonstre ter capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

No que tange a habilitação, deverão ser exigidos os documentos habitualmente solicitados nos editais padrão de contratação de obras e serviços de engenharia, bem como, garantia contratual. Os itens do atestado de capacidade técnica constam em documento anexo, devidamente justificado por profissional com conhecimento na área.

Deverá constar no edital:

a. Obrigatoriedade, se possuir contrato de convenio, informando a fonte e valores conveniados, a ser informado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura

b. Obrigatoriedade da empresa manter o Diário de Obra, atualizado e no local da obra para vistorias;



**Associação dos Municípios do Planalto  
Sul de Santa Catarina**

- c. Informar dados bancários na proposta: Banco, agência e conta corrente;

<p><b>Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?</b> Sim</p>
<p><b>Caso tenha respondido SIM, indique quais:</b> Documento: Atestado de Capacidade Técnica Justificativa da exigência: A apresentação do documento é necessário para as atividades principais dos serviços a serem realizados na obra, conforme justificativa da engenharia anexo.</p>
<p><b>O critério de julgamento a ser utilizado é:</b> Menor Preço Global</p>
<p><b>Sobre a participação de ME's e EPP's:</b> <b>O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?</b> Sim. Poderá ser admitida participação de ME e EPP.</p>
<p><b>Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:</b></p>
<p><b>É necessário exigir apresentação de amostra?</b> Não</p>
<p>Caso tenha respondido <b>SIM</b>: Qual o prazo de apresentação da amostra? De quais itens serão exigidas amostras? Qual endereço de apresentação/envio de amostra? Quais serão os critérios de análise? Quem realizará a análise da amostra?</p>



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

**Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?**

Sim

**Caso tenha respondido SIM, indique quais:**

Documento: ART

Justificativa da exigência: Obrigatoriedade de apresentar ART de Execução após a adjudicação do objeto.

**Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?**

Sim.

**Caso tenha respondido SIM, indique quais:**

**CNO e CND** - Obrigatoriedade de apresentar CNO para início da obra e, ao final da execução, a CND da obra.

### III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Execução da obra por servidores da Secretaria de Obras e Infraestrutura
SOLUÇÃO 02	Contratação de empresa para execução da obra

Solução 01: encontra empecilho na falta de mão de obra e maquinário para realização das obras, uma vez que, trata-se de um serviço de grande monta que exige conhecimento técnico avançado e quantidade adequada de funcionários para execução dos serviços dentro do cronograma.



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

Logo, a Solução 01, não é adequada, pois:

a) As secretarias municipais não possuem servidores e equipamentos em número suficiente para executar o serviço sem comprometer o cronograma das demais atividades realizadas;

b) As equipes não possuem conhecimento técnico para realização do serviço, o que poderia representar risco a segurança dos servidores, além de comprometer a qualidade da obra.

Solução 02: Esta solução consiste na contratação de empresa para realização do serviço, com base em critérios objetivos de habilitação, que garantam a capacidade técnica e econômica da empresa executora. A contratação deverá ser realizada conforme a lei que rege as contratações públicas e será supervisionada/fiscalizada por servidores capacitados. Ademais, a contratação poderá gerar economicidade, haja vista a possibilidade de competição. A pavimentação asfáltica tem durabilidade estimada em 10 anos, período no qual não serão exigidos grandes investimentos ou mobilização de equipes para manutenção corretiva.

### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

a. A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação asfáltica para estacionamentos, com travessias elevadas e sinalização viária, de trechos da SC 452, conforme as seguintes especificações/condições: [...].

- a. Prazo para entrega do objeto: 6 meses
- b. Endereço de entrega: in loco ao longo da SC 452
- c. Prazo de garantia do bem/serviço: 5 anos
- d. Prazo de vigência da contratação: 31/12/2024.

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se descrito nos documentos que compõe o projeto básico em anexo.

O serviço será contratado de forma global, a fim de garantir a qualidade final do objeto



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

---

entregue. Na forma global, cabe ao contratado responder pela qualidade do material empregado e da mão de obra, garantindo maior segurança ao contratante e maior facilidade no planejamento do cronograma de serviços por parte do contratado.

### **V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

O quantitativo estimado para a contratação consta no projeto básico.

### **VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.117.347,34, conforme planilha orçamentária em anexo.

### **VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**

A forma de julgamento/adjudicação será realizada de forma global, tendo em vista trata-se de contratação de obra.

### **VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica

### **IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda encontra-se em elaboração.

### **X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O resultado pretendido é a entrega da obra dentro dos parâmetros e condições estabelecidos no edital e no projeto básico, de forma que haja melhoria na mobilidade urbana e padronização na pavimentação asfáltica para estacionamentos, com travessias elevadas e



## Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

sinalização viária, de trechos da SC 452.

Além disso, espera-se que por um período mínimo de 05 anos não seja necessário realizar intervenções para manutenção no local, salvo ocorrência de evento climático fora dos padrões registrados habitualmente.

### **XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo de profissional técnico do Departamento de Engenharia, com conhecimento na área de engenharia civil.

### **XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
--------------------------	-----------------------------

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, respeitando as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### **XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica para estacionamentos, com travessias elevadas e sinalização viária, de trechos da SC 452

A contratação será suportada por conta dos elementos de despesa: 4.4.90.00.00.00.00.2.701.7000.00311 e 4.4.90.00.00.00.00.2.500.7000.000, alocada no orçamento da Secretaria de Infraestrutura.

**Monte Carlo, 14 de fevereiro de 2024**



## **Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina**

---

---

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

**Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:**

---

Secretário de Obras e Infraestrutura